



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.
Sala das Comissões

SALA DE COMISSÕES PERMANENTES

PARECER PRÉVIO: Justificativa parlamentar, processo nº. 2200/2023.

DATA DO INÍCIO DA TRAMITAÇÃO: ___/___/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Flavio Luiz Ribeiro: Flavio Luiz R. Ribeiro Data 03/07/2023

Relator: Paulo Silvano: Paulo p. da Silva Data 03/07/2023

Membro: Elizeu de Almeida: Elizeu de Almeida Data 03/07/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Marcelino Natalício Pereira: _____ Data ___/___/___

Relator: Admilson de Paula Guizolfe: _____ Data ___/___/___

Membro: Genesco E. M. dos Santos: _____ Data ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente: Paulo Silvano dos Santos: _____ Data ___/___/___

Relator: Marcelino Natalício Pereira: _____ Data ___/___/___

Membro: Admilson de Paula Guizolfe: _____ Data ___/___/___

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Elizeu de Almeida: _____ Data ___/___/___

Relator: Flavio Luiz Ribeiro: _____ Data ___/___/___

Membro: Genesco E. M dos Santos: _____ Data ___/___/___



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.

PARECER CPJR

**Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Em, 03 de julho de 2023.**

**Justificativa Parlamentar 001/2023- Justificativa de Ausência de
Parlamentar na 17ª sessão Ordinária realizada em 29/05/2023.”**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Reuniram-se na sala das Comissões, os membros da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** na 17ª. Reunião ordinária, do segundo Período Legislativo, da Segunda Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, realizada no dia 03 de junho de 2023 com início às 15h00min, no qual analisaram o justificativa Parlamentar nº. 001/2023 – de ausência do Jackson dos Santos Leite, e chegaram à seguinte conclusão: Considerando que trata-se ausência justificável vez que deu-se em decorrência de representação deste Poder legislativo fora da sede do município, ante a previsibilidade legal. Diante das considerações esta comissão é de parecer favorável que o mesmo seja submetido a plenário para discussão e posterior aprovação.

Este é o Parecer salvo melhor juízo.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Flavio Luiz Ribeiro

Relator: Paulo Silvano dos Santos

Membro: Elizeu de Almeida